



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
CONSOLIDADO NOVO  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.737/0001-10  
DECRETO Nº 0008280/2025  
Data 27/10/2025**

0008280/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003283/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 6.055,98 (seis mil cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000145	100002.0824100322.179 31900400000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266900000001	1.593,90
0000147	100002.0824100322.179 31901300000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266900000001	4.382,28
0000155	100002.0824100322.179 33903900000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	266900000001	79,80
<b>TOTAL:</b>				<b>6.055,98</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Superávit Financeiro: R\$ 6.055,98 (seis mil cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27 outubro de 2025

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL